



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV N° 270

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a rescisão de contratos temporários no município de Buriti do Tocantins, por iniciativa dos servidores que o presente menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por iniciativa dos servidores, para fim de desincompatibilização eleitoral, os contratos temporários com os seguintes trabalhadores: IDELMAR PEREIRA DA SILVA – CPF: 006.353.793-17 e FELIPE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 051.013.451-30.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (14/08/2020).

Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

Wendell Silva Miranda
Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/LICENÇA N° 371, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo 128 e seus parágrafos, da Lei 018/2016 de 07 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins – TO, c/c a Lei n° 54 de 1° de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, para a servidora **MARIA FERNANDA FERREIRA MUNIZ BORGES**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins, atendendo a solicitação formal feita pela interessada no dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º - O período legal de gozo da Licença retro é de 11 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA/LICENÇA N° 372, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Afastamentos, a título de desincompatibilização, dos servidores que esta menciona, para concorrerem a cargos eletivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o estabelecido na LC n° 64, de 18 de maio de 1.990 e a formalização, tempestiva, de REQUERIMENTOS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença remunerada – afastamento a título de desincompatibilização para os seguintes servidores: IRIS LOPES BORGES – CPF: 289.644.288-03; JOSÉ DE ARIMATÉA LIMA CHAVES – CPF: 901.672.951-87; JOSÉ REGINALDO PIRES RIOS – CPF: 523.698.203-06; RICHARDS ANTÔNIO AMORIM SOLIS – CPF: 575.742.781-72; THAÍS ANGELO DE CARVALHO LEMOS – CPF: 091.348.857-37 e VANDERLEIA SILVA DO CARMO – CPF: 023.148.611-16.

Art. 2º - O período legal de gozo da Licença retro é de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020 e tem por objetivo promover a desincompatibilização eleitoral para que os referidos servidores públicos desta municipalidade possam concorrer a cargos eletivos nas eleições de 2020.

Parágrafo único: Após a realização das Convenções Partidárias (entre os dias 31 de agosto a 16 de setembro de 2020) é obrigatória a apresentação da cópia da Ata do seu respectivo partido político e posteriormente, até o dia 27 de setembro de 2020, a apresentação do Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO IV Nº 270

BURITI DO TOCANTINS-TO, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

Superior Eleitoral – TSE, junto ao Departamento de Recursos Humanos deste executivo municipal, sob pena das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

Américo dos Reis Borges
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO IV Nº 270 14 de Agosto de 2020.

AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147
115

Assinado de forma digital
por AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147115
Dados: 2020.08.14 09:08:13
-03'00'